

Local: ASCT

Data: 14 e 15 de agosto de 2018

ENTIDADES PRESENTES: ASCON-Rio, ASSEC-MG e SINDCT

Mobilização na Câmara dos Deputados

O Fórum de C&T participou de mobilização na Câmara dos Deputados, com ato no pátio do Anexo II. Houve presença maciça de estudantes da graduação e de pós-graduandos, sob a representação da União Nacional dos Estudantes – UNE e Associação Nacional de Pós-graduandos – ANPG. Vários deputados fizeram discurso em favor da C&T e destacaram repúdio aos cortes orçamentários dos Institutos públicos de pesquisa e fomento à pesquisa, e formação de recursos humanos, destacando os cortes da CAPES e do CNPq.

O programa original, previa que o Deputado Pansera apresentasse requerimentos de votação em urgência de dois projetos; um que *“dispõe obre a aplicação dos recursos do Fundo Social nas áreas de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”*; e outro, em que *“altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para instituir vedação à limitação de empenho do FNDCT, nas condições que especifica”*. Entretanto, não houve a sessão em cuja ordem do dia se inseria esta atividade.

Em lugar da participação no programa original, o Fórum de C&T acompanhou “sabatina” do Ministro do MPDG, na Comissão da Educação, em que foi questionado sobre os cortes e sobre a Emenda Constitucional – EC-95. O ministro defendeu as medidas como necessárias, ficando inarredável qualquer postura de revisão das medidas restritivas à C&T.

GDACT

Não houve a reunião programada com a SGP/DERET/MPDG, sobre a GDACT, em que o Fórum apresentaria proposta de dispositivo legal, em formato legislativo, com justificativa, que busca unificar o regramento em “Y”, Lei 13.324/2016 e MP 2.229-43 (junto com outras normas, destacada a NT 280/2009/COGES/DENOP/SRH/MP) que já regulamentavam.

A SGP cancelou a reunião alegando que reconheceu que as Carreiras de C&T não deveriam ter sido incluídas na Lei 13.324/2016; e que passou a existir insegurança jurídica decorrente desta duplicidade de regramentos. Afirmou que a área técnica ainda está trabalhando para produzir uma proposta ao Fórum de C&T, que contemple a unificação das regras e que seja instrumento definitivo de orientação aos órgãos de RH.

Por telefone, o Coordenador-Geral de Negociação Sindical, José Borges de Carvalho Filho, apontou como principal ponto polêmico a forma de cálculo da GDACT. Citou que a MP 2.229-43 preconiza a média de valores absolutos. Afirmou que a instituição da média de pontos não deveria ter sido feita por Nota Técnica (280/2009/COGES/DENOP/SRH/MP), mas que seria alvo de lei específica.

O Fórum de C&T afirmou ser requisito inarredável que um novo regramento contemple a posição da Nota Técnica 280: que o cálculo seja pela média de pontos, exceto para aqueles que percebem 50 pontos (aposentados antes de 2001) e para os casos previstos da integralidade de proventos previstos constitucionalmente, pelas EC-41 e EC-47. Nestes casos, o valor deve ser o último percebido na atividade.

Foi enviada à SGP/DERET/MPDG uma proposta acordada no Fórum de C&T, na reunião do dia 14 de agosto, em formato legislativo e com justificativa, de regramento unificador da MP 2.229-43 e da Lei 13.324/2016. A proposta contempla a revogação da MP e do inciso I, do artigo 87, da Lei 13.324 (que trata da faculdade de optar por este regramento).

Foi agendada reunião com o MPDG para o dia 22, às 10h00.

O Fórum de C&T mantém a orientação aos servidores: NÃO OPTEM PELA LEI 13.324/16. Isto significa trocar a integralidade da GDACT na aposentadoria por fração mais complementação. A COMPLEMENTAÇÃO NÃO ESTÁ SENDO PAGA POR TODOS OS RH.

Reunião com a SEXEC do MCTIC

O Fórum de C&T reuniu-se com Elton Santa Fé Zacarias, secretário executivo do MCTIC, de quem cobrou o aviso ministerial ao MPDG em favor das reivindicações do coletivo das carreiras de C&T. O secretário afirmou o de sempre e mais, que não recebeu o modelo de documento que solicitou. Foi argumentado que estes modelos já foram enviados para ele, para o Dr. Tarcísio e para o Dr. Carlos Takahashi. Foi reforçado que o próprio ministro Kassab se comprometeu, em reunião com o Fórum, a emitir este aviso.

O secretário é um sênico, cuja desfaçatez já nem esconde: afirmou que os documentos que chegam ao endereço eletrônico da SEXEC, mesmo que endereçados à sua pessoa, são recebidos pelas secretárias, e não é garantido que cheguem a si.

Próxima Reunião

O Fórum de C&T deverá reunir-se nos dias 21 (**a partir das 14h00**) e 22 de agosto de 2018, em Brasília.

Anexos

- Convocatória para próxima reunião.



Ivanil Elisiário Barbosa – Relator



ANEXO I – Convocatória de próxima reunião/atividades

Brasília, 16 de agosto de 2018

CONVOCATÓRIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO DO FÓRUM DE C&T

O Fórum de C&T convoca as entidades associativas sindicais para reunião do coletivo nos dias 21 e 22 de agosto de 2018.

Pauta:

1. Dia 21/08 às **14:00** – Preparação de reunião com o SGP/DERET/MPDG, para tratar de pauta já amplamente divulgada pelos últimos relatórios de atividades
2. Dia 22/08 às **10:00** - Reunião com a SGP/DERET/MPDG.



SindCT – Secretaria do Fórum de C&T C&T